



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 057 | Uruoca - Ceará | 05 páginas
Publicação: Quarta-feira, 27 de março de 2019 | Circulação: quarta-feira, 27 de março de 2019

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Sylvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	05

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº002/2019

A Prefeitura Municipal de URUOCA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos cargos de Supervisor e de Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN, para execução em 2019.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DA SELEÇÃO

SUPERVISOR

1.1 Profissionais para exercer a função de Supervisor(a), observando os critérios abaixo relacionados:

- Preferencialmente professor(a) de nível superior, com experiência mínima de 02 (dois) anos na área de gestão e/ou da Educação Infantil;
- Prioritariamente professor(a) lotado na Secretaria Municipal de Educação.

AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1.2 Profissionais para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, observando os critérios abaixo relacionados:

- Preferencialmente professor(a) de nível superior e/ou com nível médio na modalidade Normal, com experiência mínima de 02(dois) anos na área da Educação Infantil;

b) Prioritariamente morador do Município e preferencialmente da comunidade onde o Programa está inserido;

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

DO SUPERVISOR:

2.1 O Supervisor será o gerente local do PADIN. Suas atividades serão:

- Realizar reuniões de planejamento e avaliação do Programa: quinzenal com os ADI e bimestral com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- Supervisionar as atividades do PADIN, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento do Programa;
- Elaborar os relatórios de gestão do PADIN, que serão encaminhados mensalmente à CREDE e à Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios /Educação Infantil);
- Produzir um relatório anual contendo os resultados qualitativos das atividades desenvolvidas, o qual será entregue à Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios para avaliar e reprogramar as ações, com foco na melhoria do atendimento às famílias;
- Promover a articulação com as demais Secretarias, com as instituições parceiras e comunidade em geral;
- Inserção dos dados no Sistema de Monitoramento *on line* do Programa;
- Manter dados atualizados sobre as famílias, crianças e execução do Programa;
- Participar efetivamente do processo formativo ofertado pela SEDUC e realizar sistematicamente formações complementares aos ADI de forma a melhor qualificá-los para o trabalho.

DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

2.2 Cada ADI ficará responsável pelo atendimento a 10(dez) famílias moradoras dos municípios selecionados pelo Instituto de Pesquisa e



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, a partir do critério de “maior percentual de famílias em condição de pobreza e de vulnerabilidade social”. Suas atribuições são:

- a) Realizar visitas domiciliares, encontros de orientações aos pais/cuidadores e bebês, e de convivência e comunitário, conforme estabelecido no escopo do Programa;
- b) Participar quinzenalmente de encontros com o supervisor para avaliação das atividades desenvolvidas;
- c) Preencher fichas individuais padronizadas com informações sobre o desenvolvimento apresentado pela criança, assim como, os desafios enfrentados e encaminhamentos tomados;
- d) Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e pelo Município.

3 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 O(a) candidato(a) aprovado(a), para assumir a função na qual fora selecionado(a) fará jus à remuneração oriunda do Município, acrescida de uma bolsa de incentivo, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado, conforme Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, concernentes à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - MAIS PAIC.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 SUPERVISOR:

a) 40(quarenta) horas semanais com períodos de 08(oito) horas diárias.

4.2 AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

a) 20(vinte) horas semanais, com períodos de 04(quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da demanda do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria da Educação do Município, situada à rua: Marcelino Amaral, nº 93, Roberto Dourado.

5.3 As inscrições ficarão abertas nos indicados aqui nesse edital, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente publicados;

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

6 - DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) 02(duas) fotos 3x4, recentes;
- b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;
- e) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos

citados nas alíneas a, b, c, d deste Edital e apresentação de identidade do Procurador.

6.3 O(a) candidato(a) só poderá inscrever-se para a seleção, diante de apresentação dos documentos exigidos no item 7.2, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

7 - DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para os Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

- a) Primeira Fase – Classificatória: análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;
- b) Segunda Fase – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Será classificado na Primeira Fase e habilitado para a segunda fase, somente os (as) candidatos(as) habilitados(as) na análise de Currículo. O resultado será divulgado em 29/03/2019 no Flanelógrafo da Secretária da Educação de Uruoca.

7.3 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

7.4 O resultado da seleção de cada candidato(a), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação a vista de todos os interessados.

7.5 A entrevista realizar-se-á nos dias 04 de abril de 2019, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais que atendam ao perfil definido nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

7.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, no dia 05 de Abril de 2019.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, no horário de expediente estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 28/03/ 2019 deste Município.

8.2 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30(trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição.

8.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a), por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60(sessenta) minutos, antes da sua entrevista.

8.4 A não justificativa do(a) candidato(a), implicará na eliminação do mesmo.

9 - TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 A prova de títulos é da análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

9.2 O(a) candidato(a) terá o seu Currículo aprovado quando obtiver soma de no mínimo 20 pontos.

9.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:





Limitando-se a 02(dois) cursos:

- Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação;
- Certificado de Especialização em Educação Infantil;
- Certificado de Especialização em Educação Especial;
- Certificado de Especialização em Psicopedagogia.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10**
PONTOS

- Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64(sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **10**
PONTOS

- Curso de especialização e/ou pós-graduação na área do magistério, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, limitado-se a 01 (um) curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05**
PONTOS

- Experiência de trabalho no exercício do magistério, mínimo de 12 meses, sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) anos de atuação, 01(um) ponto por ano.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05**
PONTOS

- Participação em Seminários/ Conferências (Local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ **05**
PONTOS

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 02(dois) pontos por curso.

PONTUAÇÃO _____ **MÁXIMA**
 _____ **04 PONTOS**

- Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO

MÁXIMA

_____ **02 PONTOS**

10 – LOTAÇÃO

10.1 A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação em observância aos critérios estabelecidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.2 Os(as) candidatos(as) lotados(as) deverão passar por uma Formação para atuar no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, que não forem convocados(as), formarão um banco reserva e poderão ser chamados(as) em conformidade com o surgimento de demanda e conveniência da Secretaria da Educação do Município.

10.4 No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação do banco de reserva.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2 O presente edital corresponde ao período de 27 de março a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou renovado por norma posterior.

11.3 Os casos omissos nesse Edital, serão resolvidos pelo titular desta pasta.

11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca – CE, 22 de Março de 2019.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1.Período de inscrição	27 DE MARÇO DE 2019
2. Análise de currículos	28 DE MARÇO DE 2019
3. Divulgação da lista com nomes dos(as) candidatos(as) Pré-selecionados(as)	29 DE MARÇO DE 2019
4. Realização das entrevistas	04 DE ABRIL DE 2019
5. Divulgação do resultado final.	05 DE ABRIL DE 2019
6. Início das atividades de Programa para os(as) candidatos(as) aprovados(as)	ABRIL / 2019

ANEXO II MODELO - CURRICULUM VITAE

OBS: Somente serão consideradas as atividades comprovadas com xerox dos documentos, que deverão ser enumerados de acordo com os itens apresentados no *curriculum vitae*.





IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Data e Local de Nascimento:
Nacionalidade:
Endereço atualizado:
Conselho Regional Profissional (nome e número):

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação (Grau, Instituição, local e data de início e conclusão):
Especialização/Habilitação (Instituição, local, número de horas, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):
Mestrado (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, título da dissertação, orientador, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos na area formação e/ou na area para qual está se propondo atuar (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, e período: dia/mês/ano – inicial e final):

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição/Empresa:
Função:
Data de Admissão:

5. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES:

Local de Trabalho:
Tipo de Atividade Exercida:
Período:

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 016, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Março, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edivaldo Vieira da Costa	Unidade Mista de Saúde – Hospital	126 H

Francisco Genivaldo Tomé da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	168 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	140 H
Antônio Aristides Basílio	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracará	210 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracará	210 H
Aristeu Eugênio Cardoso	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210H
Antônio Gécio Fontenele	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210 H
Cristóvão Batista Magalhães	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H
Francisco Araújo Filho	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Março de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 017 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Março de 2019 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Março de 2019 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Andressa Rodrigues Alves	Enfermeiro (a)	-	01





Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	03	-
Antônia Marta dos Santos Silva	Aux. de Enfermagem	02	-
Clarice da Costa Moreira	Técnica de Enfermagem	03	-
Elisabete Almeida da Costa	Aux. de Enfermagem	02	-
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	-	01
Luís Ferreira de Matos	Médico	-	01
Lucia Helena Ferreira Teotônio	Técnica de Enfermagem	02	-
Maria da Conceição Rodrigues de Sousa	Técnica de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Piedade Moreira	Técnica de Enfermagem	01	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	04	-
Suely Albuquerque Silveira	Técnica de Enfermagem	02	-

NOME	CARGO
JOSE ROBERTO ROMÃO SILVA	ENFERMEIRO
EMANUELLE VIEIRA MARIZ	DENTISTA

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2019

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Março de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 18/2019

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefa de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Setor Pessoal, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 003/2019-GAB, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria de Saúde. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazer presente, na data de 27 de março de 2019 (quarta-feira), das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

